



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

QUINTO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – CD 9018/2020

Trata-se da contratação de 92 licenças “Gsuite Enterprise” com duração de 180 dias para viabilizar a realização de audiências telepresenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, firmada com a empresa RJR Comércio e Serviços de Informática Ltda., cuja vigência contratual encerrou-se em 23-3-2021.

Através da informação SEINFRA de marcador nº 147, o Diretor de Serviço daquela unidade administrativa tece as seguintes considerações:

“Recebemos da empresa RJR Comércio e Serviços de Informática Ltda. as notas fiscais nº 73 (julho) e nº 136 (agosto), pelos serviços prestados em julho e agosto, referentes ao contrato CD 9018/2020, que serviço de acesso a 92 licenças G Suite Enterprise, que sustentavam a gravação nas sessões de julgamento por videoconferência no âmbito deste Regional, contendo 30 dias de faturamento cada.

No entanto, o contrato teve a sua vigência encerrada em 23-3-2021, e embora o serviço de gravação tenha sido substituído pela ferramenta Zoom, por meio do proad 1038/2021, as contas das varas trabalhistas passaram a ter armazenamento em nuvem ilimitado na modalidade Enterprise, e, desde a data do fim da vigência, muitas delas estiveram com armazenamento superior ao limite de 30Gb do contrato 11741/2017, que acolheria o serviço de armazenamento fora do pacto em tela.

Portanto, para evitar problemas relacionados ao descarte das informações armazenadas em nuvem pelas Varas Trabalhistas, a prestação do serviço G Suite Enterprise aconteceu até dia 3 de setembro.

Convém ressaltar que o espaço no drive das 92 unidades atendidas pelo contrato CD 9018/2020, em grande parte, estava sendo ocupado por mídias relacionadas aos processos trabalhistas, seguindo a portaria CR nº 4 de 2 de junho de 2020, que dispõe sobre o procedimento para a juntada de mídias (imagens, sons e vídeos) no período do Plantão Extraordinário previsto na Portaria Conjunta SEAP.GVP.SECOR n. 98/2020, decorrente da pandemia de COVID-19.

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC - esteve em contato com a Corregedoria para promover o downgrade seguro das licenças G Suite, encerradas, e, apesar dos esforços, até 3 de setembro de 2021, ainda persistiam 3 contas extrapolando o limite mencionado, a saber: 2vara_soo@trt12.jus.br, 2vara_fns@trt12.jus.br, e; 1vara_jve@trt12.jus.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Assim, depois de tomadas as devidas providências junto a todas as unidades judiciárias, encerrou-se no dia 3-9-2021 o uso do objeto do contrato.”

Depreende-se, portanto, que os serviços continuaram sendo prestados após o encerramento do contrato, sendo o termo circunstanciado de reconhecimento de dívida o instrumento idôneo para regulamentar a situação que se apresenta.

Posto isso, fica reconhecido o direito da empresa RJR Comércio e Serviços de Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.508.825/0001-38, à percepção do montante de R\$ 17.480,00 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta reais), referente aos serviços prestados nos meses de julho e agosto de 2021, conforme Nota Fiscal Eletrônica de Serviço e Fatura – NFE, de números 73 e 136, juntadas respectivamente aos marcados 145 e 146.

Florianópolis, 18 de outubro de 2021.

Maria de Lourdes Leiria
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região